



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2299 - 726-2474

L E I Nº 1187

De 30 de Outubro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 100.000,00- (cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

03 Serviços de Logradouros Públicos

4110 Obras e Instalações

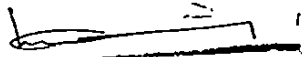
Class. Funcional Progr. 10 58 575 1 27

Cr\$ 100.000,00 - Ficha 167

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

f. Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Outubro de 1980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal